

LEI Nº 1.168 DE 16 DE JULHO DE 2025

“Altera o Anexo I da Lei 956, de 10 de outubro de 2019 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 956, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica reconhecida que a nova estrutura remuneratória instituída por esta Lei representa aumento real de vencimentos, por se tratar de elevação efetiva dos valores da remuneração, não se confundindo com a revisão geral anual.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 16 de julho de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Carreiras	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
I	R\$ 1.573,30	R\$ 1.699,16	R\$ 1.835,09	R\$ 1.981,90	R\$ 2.140,46
II	R\$ 2.244,92	R\$ 2.424,51	R\$ 2.618,48	R\$ 2.827,95	R\$ 3.054,19
III	R\$ 3.665,99	R\$ 3.959,27	R\$ 4.276,01	R\$ 4.618,09	R\$ 4.987,54
IV	R\$ 5.986,66	R\$ 6.465,59	R\$ 6.982,84	R\$ 7.541,47	R\$ 8.144,78